



Diário Oficial

Cidade de São Paulo
Bruno Covas - Prefeito

Ano 64	São Paulo, sexta-feira, 29 de março de 2019	Número 59
--------	---	-----------

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.687, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Divulga os novos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação - QPE, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016, ficam divulgados os novos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação - QPE, vigentes a partir de 1º de novembro de 2018, na conformidade do Anexo Único integrante desse decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de março de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão

JOÃO CURY NETO, Secretário Municipal de Educação

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 28 de março de 2019.

MAGISTÉRIO MUNICIPAL

JORNADA ESP. INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESP. INTEGRAL

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	2.969,20	3.162,20	3.367,76	3.586,89	3.819,89
QPE-12	3.162,20	3.367,76	3.586,89	3.819,89	4.068,08
QPE-13	3.367,76	3.586,89	3.819,89	4.068,08	4.332,37
QPE-14	3.586,89	3.819,89	4.068,08	4.332,37	4.614,11
QPE-15	3.819,89	4.068,08	4.332,37	4.614,11	4.914,03
QPE-16	4.068,08	4.332,37	4.614,11	4.914,03	5.233,81
QPE-17	4.332,37	4.614,11	4.914,03	5.233,81	5.573,59
QPE-18	4.614,11	4.914,03	5.233,81	5.573,59	5.936,13
QPE-19	4.914,03	5.233,81	5.573,59	5.936,13	6.322,16
QPE-20	5.233,81	5.573,59	5.936,13	6.322,16	6.733,20
QPE-21	5.573,59	5.936,13	6.322,16	6.733,20	7.170,40
QPE-22	5.936,13	6.322,16	6.733,20	7.170,40	7.636,48
QPE-23	6.322,16	6.733,20	7.170,40	7.636,48	8.132,85

MAGISTÉRIO MUNICIPAL

JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.959,08	4.216,49	4.490,67	4.782,41	5.093,39
QPE-12	4.216,49	4.490,67	4.782,41	5.093,39	5.424,26
QPE-13	4.490,67	4.782,41	5.093,39	5.424,26	5.776,89
QPE-14	4.782,41	5.093,39	5.424,26	5.776,89	6.152,28
QPE-15	5.093,39	5.424,26	5.776,89	6.152,28	6.552,30
QPE-16	5.424,26	5.776,89	6.152,28	6.552,30	6.978,31
QPE-17	5.776,89	6.152,28	6.552,30	6.978,31	7.431,85
QPE-18	6.152,28	6.552,30	6.978,31	7.431,85	7.914,90
QPE-19	6.552,30	6.978,31	7.431,85	7.914,90	8.429,32
QPE-20	6.978,31	7.431,85	7.914,90	8.429,32	8.977,33
QPE-21	7.431,85	7.914,90	8.429,32	8.977,33	9.560,74
QPE-22	7.914,90	8.429,32	8.977,33	9.560,74	10.182,32
QPE-23	8.429,32	8.977,33	9.560,74	10.182,32	10.844,18
QPE-24	8.977,33	9.560,74	10.182,32	10.844,18	11.549,05

OBS.: Aplica-se ao Secretário de Escola a tabela acima

MAGISTÉRIO MUNICIPAL

JORNADA BÁSICA DE 30 HORAS DE TRABALHO SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	2.969,20	3.162,20	3.367,76	3.586,89	3.819,89
QPE-12	3.162,20	3.367,76	3.586,89	3.819,89	4.068,08
QPE-13	3.367,76	3.586,89	3.819,89	4.068,08	4.332,37
QPE-14	3.586,89	3.819,89	4.068,08	4.332,37	4.614,11
QPE-15	3.819,89	4.068,08	4.332,37	4.614,11	4.914,03
QPE-16	4.068,08	4.332,37	4.614,11	4.914,03	5.233,81
QPE-17	4.332,37	4.614,11	4.914,03	5.233,81	5.573,59
QPE-18	4.614,11	4.914,03	5.233,81	5.573,59	5.936,13
QPE-19	4.914,03	5.233,81	5.573,59	5.936,13	6.322,16
QPE-20	5.233,81	5.573,59	5.936,13	6.322,16	6.733,20
QPE-21	5.573,59	5.936,13	6.322,16	6.733,20	7.170,40
QPE-22	5.936,13	6.322,16	6.733,20	7.170,40	7.636,48
QPE-23	6.322,16	6.733,20	7.170,40	7.636,48	8.132,85

DECRETO Nº 58.688, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 194.661.386,64 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 194.661.386,64 (cento e noventa e quatro milhões e seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.661.386,64
16.10.12.365.3010.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de março de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 28 de março de 2019.

DECRETO Nº 58.689, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 180.651.015,98 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Turismo, Subprefeitura M'Boi Mirim e da Subprefeitura Parelheiros,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 180.651.015,98 (cento e oitenta milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e quinze reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente: